# Câmara Municipal de Volta Redonda

**Estado do Rio de Janeiro**

## PROJETO DE LEI Nº 146/2024

Dá o nome de "Servidão Maria Brandão" o acesso localizado na Rua Cabo Frio, no Bairro Siderlândia, Volta Redonda - RJ, CEP:27273-510, à esquerda do número 57 e à direita do n° 77 (Salão do Reino das Testemunhas de Jeová).

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VOLTA REDONDA** Faço saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica denominada como **"SERVIDÃO MARIA BRANDÃO"** o acesso localizado na Rua Cabo Frio, no Bairro Siderlândia, Volta Redonda – RJ, CEP: 27273-510, à esquerda do número 57 e à direita do n° 77 (Salão do Reino das Testemunhas de Jeová).

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal adotará as providências necessárias para a devida sinalização e formalização da denominação do logradouro mencionado no art. 1° desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala Getúlio Vargas, 29 de outubro de 2024.

**Rodrigo Cézar Furtado de Almeida**
**Vereador**

**JUSTIFICATIVA:** Senhor Presidente, Senhores Vereadores, o presente Projeto de Lei tem o objetivo de homenagear a Senhora Maria Brandão, moradora falecida da localidade, que foi uma das pioneiras a residir a referida Servidão.

A nomenclatura do local também é importante em razão dos moradores terem dificuldade para receber mercadorias dos correios, bem como outros serviços, dos quais os moradores ficam prejudicados devido à dificuldade de localização de maneira formal das residências que a servidão dá acesso.

Prot. 1935/24 - ACR